

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº 436/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de

fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de

27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23222P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a MIGUEL FACUNDES DAMASCENO (companheiro), C.P.F:

052.112.982-68, RG: 46437 SSP/RO, nascido em 29/04/1945, cota 100 %, vitalicia, beneficiário da

ex-servidora EDILIA AMARO DA SILVA, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência

XV, cadastro: 305468, INATIVO/IPAM, falecida em 28/12/2018. Consubstanciado no artigo 3°,

I,II, e III, paragrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada

com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso

II, artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "c", e artigo 64 e demais situações supramencionadas.

Retroagindo a data do requerimento 16 de outubro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente) IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Endereço: Rua Dr. Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel - CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia CNPJ: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-8151

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br